



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
TRIGÉSIMA VARA FEDERAL  
Avenida Rio Branco, 243, anexo II, 13.º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-009  
Tel.: (21) 3218-8303/8304 / Fax: (21) 3218-8302  
Site: www.jfrj.jus.br / e-mail: 30vf@jfrj.jus.br

JFRJ  
Fls 89

**EDITAL N.º EDT.0030.000026-3/2017**



0 2 3 5 9 0 0 3 0 0 0 0 2 6 3 2 0 1 7

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:**

**O(A) DOUTOR(A) MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TRIGÉSIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI**

**FAZ SABER** a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º 0000749-57.2014.4.02.5101 (2014.51.01.000749-8) (Classe AÇÃO MONITÓRIA), movido por CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de MARIA JOSE DE MELO, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO DE MARIA JOSE DE MELO, CPF n.º 347.789.347-68**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento de R\$ 116.588,26, atualizado até 18/11/2013, mais os acréscimos legais, ou oferecer embargos monitórios, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os quais serão processados como resposta; cientificando-lhe de que, em havendo o cumprimento da obrigação constante da petição inicial (cópia anexa), no prazo supracitado, estará dispensada do desembolso de custas judiciais, nos termos do artigo 701, § 1º, do NCPC. Caso a parte ré opte por apresentar embargos monitórios, nos termos do artigo 702 do NCPC, eles serão processados independentemente de prévia segurança do Juízo e o feito prosseguirá no rito comum. Ressalte-se que, caso não cumprida a obrigação, nem oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 702, § 2º). Ainda, no mesmo ato, a parte executada deve ser intimada para esclarecer, categoricamente, acerca da possibilidade de conciliação (autocomposição) – em especial, caso haja interesse, mediante apresentação de proposta de acordo por escrito. Em caso de revelia, será nomeado como curador especial a Defensoria Pública da União. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume; tudo nos termos do art. 246, IV c/c art. 257 do CPC, ficando todos cientes de que a Sede deste Juízo se situa na Avenida Rio Branco, 243, anexo II, 13.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 2017. Eu, ALESSANDRO GOMES DE ASSUMCAO, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei e eu, JAMES CORBERT PEREIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o conferi.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**MARCELO DA FONSECA GUERREIRO**  
Juiz Federal Titular da 30.ª Vara Federal/RJ